Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 374, DE 6 DE AGOSTO DE 1963

Cria dois cursos de Alfabetização de Adultos na Zona Rural.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cursos de Alfabetização de Adultos, a serem instalados nêste município nos lugares denominados " MANIÇOBA " e " TOTORÓ ", respectivamente.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito de Cr$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), pela Secretaria de Ensino Saúde e Assistência, Código 8.33.4 , Verba - Desenvolvimento do Ensino, para atender as despêsas decorrentes da instalação dos aludidos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 5 de Agosto de 1963

Mariano Guimarães - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário